



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº54, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.321.892,09 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos), na Secretaria da Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 4.321.892,09 (quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.321.892,09
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	58	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.000.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro (RECURSO 31 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de março de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração